



PR nº 27/2021

PARECER CONJUNTO Nº 1794/2021 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2021.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, institui o Prêmio Ruth Sontag Nussenzweig, a ser concedido às mulheres cientistas, médicas ou profissionais da saúde, que tenham se destacado no setor de pesquisa científica ou no avanço da medicina, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, Ruth Sontag Nussenzweig, nascida em Viena, Áustria, em 1939, aos 11 anos veio para o Brasil com seus pais Eugeny e Baruch Sonntag (ambos médicos), fugindo da perseguição nazista. Formou-se em medicina pela Universidade de São Paulo (USP) e dedicou sua vida em torno da pesquisa científica. Seu primeiro trabalho foi no Departamento de Parasitologia, sobre diagnóstico parasitológico da doença de Chagas. Foi na NYU (Universidade de Nova Iorque, Departamento de Parasitologia e Medicina Preventiva da Escola de Medicina), que Ruth trabalhou e estabeleceu os fundamentos da vacina antimalárica induzida com esporozoítas (forma responsável pela malária no vertebrado) irradiados em animais. A professora e pesquisadora faleceu em 1 de abril de 2018, deixando um grande legado para a ciência e diversos avanços para o mundo acadêmico.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove importante reconhecimento ao trabalho científico desenvolvido no país, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, considera a propositura meritória visto que reconhece as mulheres cientistas, médicas ou profissionais da saúde que desenvolveram relevantes trabalhos em prol do avanço da medicina, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,